

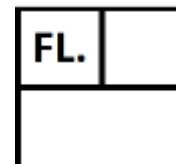


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 07/2022 (FMS) e 08/2022 (PMA)

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, sediado na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 165 de 25 de junho de 2021, bem como pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, e o pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa, delegados pela Portaria nº 387/2021, realizarão licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**


Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	<u>18h do dia 17/05/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>18h do dia 31/05/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>18h do dia 02/06/2022 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>08h do dia 03/06/2022 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Horário de atendimento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº 2.538/2020.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;


3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;


4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;


6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.


7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços pré classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.


7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.


7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.


7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;


8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.


8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.


9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.


9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;


9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);


9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. Alvará da Vigilância Sanitária.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.


9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.17. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).


10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.


11.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.


14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o detentor da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.


16.2- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.4- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

16.5- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.9- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.13- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.15- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.18- Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.


16.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

17.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

17.2.1. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17.2.3. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

18.1. A detentora da ata deverá:

18.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

18.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

18.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;


18.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

18.2. O Município deverá:

18.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

18.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

18.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

18.2.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Sr Secretária de Saúde.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

19.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.


19.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.


21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.


22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.


23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.


23.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



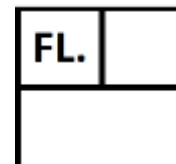


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Alfenas, 16 de maio de 2022

Deyv Cabral de Assis
SECR. M.DE SAÚDE

Evandro Lúcio Corrêa
SEC. M. DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



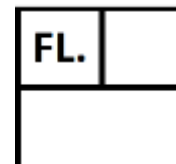


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação 01/2022 (F.M.S) e 03/2022

1- OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A presente aquisição de material médico hospitalar de consumo tem por objetivo atender as unidades básicas de saúde, ambulatórios e unidades de especialidades, centros educacionais e velório municipal através do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Alfenas.


3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) PRODUTO(S) DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE CONSUMO.

3.1. Cotação e média de preços obtida:

ITEM	QTE FMS	QTE PMA	DESCRIÇÃO	UN	ORÇ.01	ORÇ.02	ORÇ.03	ORÇ.04	MEDIA
1.	300	-----	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	PT	R\$ 7,91	R\$ 5,86	R\$ 4,96	R\$ 6,92	R\$6,41
2.	2000	-----	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS LIQUIDO. FR. 100ML -	FR	R\$ 5,30	R\$ 6,61	R\$ 13,36	R\$ 9,90	R\$8,79
3.	2500	-----	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO	UN	R\$---	R\$ 2,42	R\$ 1,86	R\$ 0,74	R\$1,67
4.	5000	-----	ÁGUA ESTERIL PARA INJETAVEIS FRASCO COM 100ML.	FR	R\$5,75	R\$4,92	R\$---	R\$---	R\$5,33
5.	50	-----	AGULHA DESCART. 30X7MM CX.C/100 -	CX	R\$9,90	R\$---	R\$12,90	R\$15,90	R\$12,90
6.	50	-----	AGULHA DESCARTAVEL 0,45X13MM 26 G 1/2	CX	R\$---	R\$12,80	R\$12,60	R\$13,80	R\$13,07
7.	50	-----	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 5.5 MM CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$9,90	R\$12,60	R\$20,62	R\$---	R\$14,37
8.	50	-----	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 9,90	R\$ ---	R\$ 15,73	R\$ 12,60	R\$12,74
9.	43	-----	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8MM CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 9,90	R\$ ---	R\$ 12,60	R\$ 17,90	R\$13,46
10.	50	-----	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 MM CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 9,90	R\$ 24,00	R\$---	R\$ 12,60	R\$15,50
11.	100	-----	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 MM CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 9,90	R\$ 23,00	R\$ 15,10	R\$ 12,60	R\$15,15
12.	100	-----	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 11,50	R\$ 26,00	R\$ 17,15	R\$ 26,00	R\$20,16
13.	80	-----	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO (VACUTAINER)	CX	R\$ 53,00	R\$ 57,02	R\$ 40,50	R\$ 59,90	R\$52,60
14.	100	-----	AGULHA SEGUNÇA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO)	CX	R\$ 67,32		R\$ 55,00	R\$ 43,95	R\$55,42

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



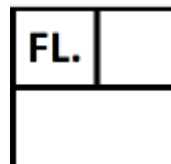


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



15.	20000	20000	ALCOOL GEL COM GLICERINA 70% FRASCO 10G/120ML -	FR	R\$ 9,00	R\$ 8,53	R\$ 14,40	R\$ 9,79	R\$10,43
16.	4000	5000	ALGODAO HIDROFILO 500GR -EM MANTA	PT	R\$ 16,45	R\$ 15,15	R\$ 20,10	R\$ 13,99	R\$16,42
17.	500	-----	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR BICO RETO-	UN	R\$ 3,04	R\$ 3,55	R\$ 2,94	R\$ 3,72	R\$3,31
18.	500	-----	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE BICO RETO-	UN	R\$ 3,21	R\$ 3,85	R\$ 4,00	R\$ 3,28	R\$3,59
19.	5000	-----	ATADURA DE CREPE 10CM -	DZ	R\$ 13,35	R\$ 8,84	R\$ 15,00	R\$ 18,41	R\$13,90
20.	5000	-----	ATADURA DE CREPE 15CM -	DZ	R\$ 11,08	R\$ 15,05	R\$ 26,22	R\$ 18,50	R\$17,71
21.	2000	-----	ATADURA DE CREPE 20 CM -	DZ	R\$ 26,61	R\$ 21,05	R\$ 35,32	R\$ 25,00	R\$27,00
22.	1500	-----	ATADURA DE CREPE LARAGURA 30 CM -	DZ	R\$ 37,02	R\$ 27,70	R\$ 33,90	R\$ 30,26	R\$32,22
23.	4000	-----	BANDAGEM ELASTICA BOTA DE UNNA-	UN	R\$ 29,99	R\$ 28,51	R\$ 31,90	R\$ 35,84	R\$31,56
24.	300	-----	BATERIA P/ APARELHO TESTE GLICEMICO,	UN	R\$ ---	R\$ 22,40	R\$ 19,30	R\$ 16,30	R\$19,33
25.	350	-----	BOBINA PAPEL TERMOSENSSIVEL 57MMX30M,	BB	R\$2,28	R\$7,63	R\$1,53	R\$2,03	R\$3,37
26.	400	-----	CAMPO CIRURGICO 45X50 CM2 FENESTRADO -	PT	R\$54,52	R\$85,28	R\$77,80	R\$99,00	R\$79,15
27.	5000	-----	CANETA LANCETADOR PARA TESTE GLICEMIA	UN	R\$12,12	R\$6,79	R\$8,13	R\$15,75	R\$10,70
28.	3000	5000	CAPOTE EM TNT MANGA LONGA	PT	R\$50,00	R\$39,90	R\$63,00	R\$	R\$50,97
29.	4000	-----	CARVÃO ATIVADO PLACA 10,5X10,5 CM	UN	R\$21,90	R\$20,76	R\$19,88	R\$33,17	R\$23,93
30.	3000	-----	COLETOR DE URINA	UN	R\$5,25	R\$5,31	R\$6,04	R\$5,98	R\$5,65
31.	500	-----	COLETOR PERFUROCORTANTE DESC. 13 LITROS -	PT	R\$5,79	R\$9,23	R\$10,20	R\$7,75	R\$8,24
32.	750	-----	COLETOR PERFUROCORTANTE DESC. 7 LITROS	PT	R\$4,38	R\$7,78	R\$6,50	R\$5,79	R\$6,11
33.	3000	-----	COLETOR UNIVERSAL 100 ML ESTERIL	UN	R\$0,53	R\$0,59	R\$0,69	R\$0,88	R\$0,67
34.	300.000	-----	COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	R\$0,82	R\$0,81	R\$1,93	R\$2,29	R\$1,46
35.	4000	-----	COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 PACOTE COM 500 UNIDADES.	PT	R\$30,99	R\$38,38	R\$34,90	R\$37,68	R\$35,49
36.	800	-----	COMPRESSA GAZE HIDRO.91CMX91M - ROLO	RL	R\$88,56	R\$	R\$	R\$59,71	R\$74,13
37.	500	-----	COTONETE C/ HASTE FLEXIVEL CX. C/75 UNIDADES	CX	R\$2,10	R\$1,78	R\$1,14	R\$1,99	R\$1,75
38.	2000	-----	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE	UN	R\$---	R\$86,00	R\$88,90	R\$91,67	R\$88,86
39.	4000	-----	CURATIVO ALGINATO SODIO 10X10	UN	R\$---	R\$ 5,81	R\$ 11,90	R\$ 16,46	R\$11,39
40.	50	-----	CURATIVO FILME TRANSPARENTE	CX	R\$109,90	R\$ 150,08	R\$ 135,90	R\$ ---	R\$131,96
41.	2500	-----	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/GEL	UN	R\$	R\$ 26,83	R\$ 38,61	R\$ 43,29	R\$36,24
42.	400	-----	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO - ESTÉREIS	CX	R\$ 36,74	R\$37,91	R\$ 42,20	R\$ 42,20	R\$39,76

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



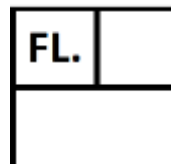


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



43.	2500	-----	DISPOSITIVO URINARIA Nº 06 INCONTINENCIA	UN	R\$ 3,35	R\$ 3,60	R\$ 6,52	R\$ 1,97	R\$3,86
44.	2500	-----	DISPOSITIVO URINARIA Nº 5 INCONTINENCIA	UN	R\$ 3,07	R\$ 3,60	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$3,67
45.	2500	-----	DISPOSITIVO URINARIA Nº 4 INCONTINENCIA	UN	R\$ 3,07	R\$ 3,60	R\$ 6,50	R\$---	R\$4,39
46.	700	-----	DISPOSITIVO INTRA UTERINO TCU 389 DISPOSITIVO COM FORMATO "T"	UN	R\$168,80	R\$168,18	R\$ 16,63	R\$---	R\$151,20
47.	100	-----	DISPOSITIVO DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) EM FORMATO DE "T",	UN	R\$1.475,30	R\$1.363,68	R\$1.330,42	R\$---	R\$1.389,80
48.	2000	-----	EMULSÃO HIDRATANTE 100G	UN	R\$---	R\$ 65,00	R\$ 61,01	R\$ 65,36	R\$63,79
49.	2000	-----	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UN	R\$ 3,22	R\$ 1,61	R\$ 1,55	R\$ 2,28	R\$2,17
50.	1000	-----	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ROLETE SIMPLES-	UN	R\$ 2,83	R\$ 2,46	R\$ 3,71	R\$ 2,47	R\$2,87
51.	20.000	-----	EQUIPO PARA DIENTA ENTERAL	UN	R\$ 1,65	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,96	R\$1,82
52.	5.000	-----	ESCOVA CERVICAL ESTERIL - DESCARTAVEL,	UN	R\$ 0,53	R\$ 0,65	R\$ 0,32	R\$ 0,50	R\$0,50
53.	2000	2000	ESPARADRAPO 10X4,5 CM -	RL	R\$ 10,81	R\$ 12,21	R\$ 13,97	R\$ 12,39	R\$12,35
54.	2000	2000	ESPARADRAPO 5CM X4,5-	RL	R\$ 6,70	R\$ 7,70	R\$ 5,50	R\$ 7,52	R\$ 6,86
55.	500	-----	ESPATULA DE AYRES -	PT	R\$ 8,95	R\$ 7,20	R\$ 10,76	R\$ 13,20	R\$10,03
56.	1500	-----	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UN	R\$ 1,73	R\$---	R\$ 1,29	R\$ 1,50	R\$1,51
57.	3500	-----	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UN	R\$ 1,92	R\$ 1,91	R\$ 1,38	R\$ 1,46	R\$1,67
58.	3500	-----	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UN	R\$ 1,57	R\$ 1,63	R\$---	R\$ 1,68	R\$1,63
59.	300	-----	FILME DE PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110S	RL	R\$ ---	R\$ 6,01	R\$ 7,05	R\$ 7,30	R\$ 6,78
60.	1000	-----	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA	RL	R\$ 4,71	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 6,93	R\$6,01
61.	2000	-----	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM -	RL	R\$ 5,05	R\$ 5,44	R\$ 8,14	R\$ 5,62	R\$6,06
62.	1500	-----	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	RL	R\$ 9,99	R\$ 8,24	R\$ 10,80	R\$ 8,99	R\$9,50
63.	200	-----	FITA METRICA P/LEITURA FACIAL	UN	R\$ 13,06	R\$ 10,37	R\$ 7,90	R\$ 6,06	R\$9,34
64.	1500	-----	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M COR BEGE	RL	R\$ 3,82	R\$ 10,26	R\$ 10,30	R\$ 9,65	R\$8,50
65.	2000	-----	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 12,5CM X 4,5CM,	RL	R\$ 3,46	R\$ 7,63	R\$ 10,40	R\$ 9,94	R\$7,85
66.	2000	-----	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA, 25CM X4,5CM TRANSPARENTE	RL	R\$ 9,17	R\$ 11,41	R\$ 12,00	R\$ 10,17	R\$10,68
67.	6.000	-----	FITA TESTE P/GLICEMIA DIGITAL	CX	R\$ ---	R\$ 54,90	R\$ 59,80	R\$ 50,49	R\$55,06

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



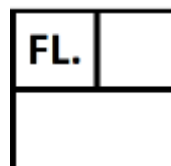


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



68.	200	-----	FIXADOR CITOLOGICO FR. C/ 100 ML	FR	R\$ 9,17	R\$ 11,41	R\$ 12,00	R\$ 10,17	R\$ 10,69
69.	120	-----	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA EM TECIDO DE ALGODÃO.	PT	R\$---	R\$ 40,00	R\$ 58,45	R\$ 51,70	R\$50,05
70.	20.000	-----	FRASCO PARA DIENTA ENTERAL, 300ML	FR	R\$ 1,16	R\$ 1,24	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$1,23
71.	300	-----	GARROTOS COM TRAVA	UN	R\$ 11,06	R\$ 12,95	R\$---	R\$10,00	R\$11,33
72.	300	-----	GEL CLINICO P/ULTRASOM	FR	R\$---	R\$ 10,30	R\$ 11,90	R\$ 12,99	R\$11,73
73.	1000	-----	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA	UN	R\$ 0,84	R\$ 0,84	R\$ 2,06	R\$ 0,79	R\$1,13
74.	4000	-----	HIDROGEL EM FORMA DE GEL TRANSPARENTE	TU	R\$ 72,00	R\$ 61,36	R\$ ---	R\$ 76,21	R\$69,85
75.	5	-----	LAMINA BISTURI Nº15 C/100 UNID.	CX	R\$ 67,56	R\$ 49,00	R\$ 54,90	R\$---	R\$53,30
76.	5	-----	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNIDADES.	CX	R\$ ---	R\$ 49,00	R\$ 40,45	R\$ 37,90	R\$42,45
77.	3.000	-----	LANCETA PARA LANCETADORA AUTOMATICA 30G DE GLICEMIA COM 100 UN	CX	R\$ 10,24	R\$ 7,55	R\$ 6,90	R\$ 9,90	R\$9,23
78.	6.000	-----	LANCETA PICADORA CALIBRE 28(28G) 0,36MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	R\$---	R\$ 29,00	R\$ 30,66	R\$ 27,79	R\$29,15
79.	4500	-----	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS. 50CM X 50MT-	RL	R\$---	R\$10,41	R\$ 13,90	R\$ 13,30	R\$12,53
80.	9000	-----	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0 -	PR	R\$ 3,20	R\$---	R\$ 4,00	R\$3,20	R\$3,47
81.	8500	-----	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 -	PR	R\$3,20	R\$---	R\$ 3,48	R\$ 4,00	R\$3,56
82.	7500	-----	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 -	PR	R\$ 3,48	R\$ 4,47	R\$---	R\$4,20	R\$4,05
83.	2000	-----	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL ANTIALERG. TAM.M	CX	R\$ 39,90	R\$---	R\$ 49,70	R\$ 36,90	R\$42,16
84.	15.000	15000	LUVA LATEX P/PROCEDEM. TAM.M	CX	R\$ 50,00	R\$---	R\$ 55,20	R\$52,40	R\$52,53
85.	10.000	5000	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.P	CX	R\$ 42,68	R\$---	R\$ 37,90	R\$ 37,90	R\$39,49
86.	6000	5000	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.PP	CX	R\$ 37,99	R\$---	R\$36,86	R\$ 37,90	R\$37,58
87.	15.000	15000	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO G -	CX	R\$67,89	R\$---	R\$61,65	R\$69,90	R\$66,48
88.	10.000	10000	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 -	UN	R\$---	R\$ 4,62	R\$ 6,78	R\$ 5,49	R\$5,63
89.	12.000	15.000	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO; BRANCA;	cx	R\$---	R\$ 15,40	R\$ 19,65	R\$ 19,90	R\$18,31
90.	2000	-----	MCT 250 ML	UN	R\$ 60,00	R\$---	R\$ 55,90	R\$ 66,60	R\$60,83
91.	200	-----	OXÍMETRO LED DE DEDO	UN	R\$---	R\$189,99	R\$189,90	R\$119,90	R\$166,59

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



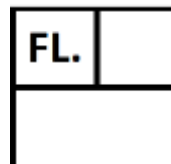


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



92.	300	-----	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	BB	R\$118,72	R\$103,35	R\$---	R\$110,00	R\$110,69
93.	300	-----	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M	BB	R\$178,87	R\$182,64	R\$179,90	R\$162,60	R\$176,00
94.	5000	-----	PRESERVATIVO FEMININO	UN	R\$---	R\$ 5,59	R\$ 5,27	R\$ 5,89	R\$5,58
95.	15.000	-----	PRESERVATIVO MASCULINO	UN	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 1,10	R\$ 0,78	R\$0,71
96.	50	-----	REGUA ANTOPOMETRICA	UN	R\$108,89	R\$107,32	R\$ ---	R\$ 96,80	R\$104,33
97.	30	-----	SCALP 23G INTRAVENOSO	CX	R\$ 41,00	R\$---	R\$ 34,53	R\$ 35,99	R\$44,66
98.	60	-----	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21 G	CX	R\$--	R\$ 33,00	R\$ 35,99	R\$ 31,69	R\$33,33
99.	60	-----	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23 G	CX	R\$---	R\$ 45,88	R\$ 52,90	R\$ 54,00	R\$50,92
100.	25	-----	SCALP DESCARTAVEL Nº 19.	CX	R\$ 38,12	R\$ 41,00	R\$---	R\$ 39,21	R\$39,44
101.	25	----	SCALP DESCARTAVEL Nº 21 C.	CX	R\$43,46	R\$41,00	R\$46,00	R\$---	R\$43,48
102.	25	-----	SCALP DESCARTAVEL Nº 23 C	CX	R\$44,90	R\$ 49,00	R\$ 38,12	R\$---	R\$44,00
103.	25	-----	SCALP DESCARTAVEL Nº 25 C	CX	R\$46,90	R\$50,00	R\$51,21	R\$---	R\$49,37
104.	30.000	-----	SERINGA DE INSULINA	UN	R\$---	R\$ 1,26	R\$ 1,29	R\$ 1,50	R\$1,35
105.	5.000	-----	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UN	R\$ 1,04	R\$ 1,49	R\$---	R\$ 1,13	R\$1,22
106.	10.000	-----	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, SELADAS TERMICAMENTE.	UN	R\$1,40	R\$ 1,38	R\$---	R\$ 1,29	R\$1,35
107.	5.000	-----	SERINGA DESCARTAVEL 3ML.	UN	R\$0,44	R\$0,84	R\$0,92	R\$---	R\$0,73
108.	5.000	-----	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UN	R\$0,70	R\$0,75	R\$ 0,64	R\$---	R\$0,69
109.	5000	-----	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/ AGULHA SLIP BICO CENTRAL	UN	R\$0,65	R\$0,57	R\$---	R\$ 0,40	R\$0,54
110.	30.000	-----	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8MM	UN	R\$ 1,09	R\$---	R\$ 1,29	R\$0,90	R\$1,09
111.	8.000	-----	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% FRASCO AMPOLA DE 10ML ESTÉRIL.	FR	R\$---	R\$ 0,78	R\$ 0,89	R\$ 1,03	R\$0,90
112.	20.000	-----	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 100ML	FR	R\$ 3,42	R\$ 3,62	R\$---	R\$ 3,19	R\$3,41
113.	15.000	-----	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 250 ML -	FR	R\$ 3,71	R\$ 4,25	R\$ 3,97	R\$---	R\$3,97
114.	300	-----	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 100ML	FR	R\$ 7,99	R\$---	R\$ 8,96	R\$7,16	R\$8,03
115.	200	-----	SOLUÇÃO PVPI TOPICO 10% - ALMOTOLIA 100 ML.	FR	R\$ 6,07	R\$ 8,40	R\$7,16	R\$---	R\$7,21

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



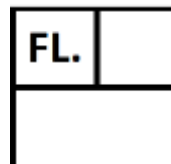


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



116.	5000	-----	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 -	PT	R\$ 1,66	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$1,48
117.	8000	-----	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	PT	R\$ 1,38	R\$ 1,60	R\$---	R\$ 1,60	R\$1,52
118.	2000	-----	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	PT	R\$ 1,37	R\$---	R\$ 1,80	R\$ 1,45	R\$1,54
119.	2000	-----	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	PT	R\$2,40	R\$---	R\$ 2,00	R\$1,89	R\$2,09
120.	2000	-----	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	PT	R\$2,46	R\$---	R\$2,40	R\$2,69	R\$2,51
121.	1000	-----	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	R\$ 1,88	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$---	R\$2,36
122.	5	-----	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 12	UN	R\$2.050,00	R\$ ---	R\$1.677,40	R\$1.799,00	R\$1.842,13
123.	5	-----	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 16	UN	R\$2.057,50	R\$--	R\$2.169,23	R\$1.950,00	R\$2.059,91
124.	5	-----	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 18	UN	R\$2.062,50	R\$---	R\$1.944,00	R\$2.169,23	R\$2.058,61
125.	5	-----	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 24	UN	R\$2.662,50	R\$---	R\$2.599,00	R\$2.169,23	R\$2.476,91
126.	5	-----	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 20	UN	R\$2.160,00	R\$---	R\$.000,00	R\$2.169,23	R\$2.109,74
127.	5	-----	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 14	UN	R\$2.052,00	R\$---	R\$2.000,00	R\$2.169,23	R\$2.073,74
128.	150	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 12	UN	R\$ 5,22	R\$5,42	R\$ 6,14	R\$---	R\$5,59
129.	150	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 14-	UN	R\$ 5,70	R\$ 6,80	R\$ 6,14	R\$---	R\$6,21
130.	150	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 16-	UN	R\$6,85	R\$6,14	R\$ 6,14	R\$---	R\$6,37
131.	50	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 18	UN	R\$ 6,62	R\$---	R\$ 6,14	R\$ 7,20	R\$6,65
132.	50	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 20	UN	R\$---	R\$ 7,20	R\$ 6,14	R\$ 6,64	R\$6,66
133.	80	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 22-	UN	R\$7,20	R\$7,29	R\$---	R\$6,36	R\$6,95
134.	50	-----	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 24	UN	R\$7,35	R\$8,86	R\$6,67	R\$---	R\$7,62
135.	500	-----	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 -	UN	R\$ 1,08	R\$ 1,70	R\$ 1,16	R\$---	R\$1,31
136.	500	-----	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 -	UN	R\$ 1,11	R\$ 1,75	R\$1,20	R\$---	R\$1,35

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



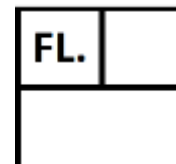


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br




137.	500	-----	SONDA NASOGASTRICA Nº 12-	UN	R\$ 1,33	R\$ 1,80	R\$ 1,25	R\$---	R\$1,46
138.	500	-----	SONDA NASOGASTRICA Nº 14-	UN	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 1,42	R\$---	R\$1,60
139.	500	-----	SONDA NASOGASTRICA Nº 16-	UN	R\$1,69	R\$ ---	R\$1,90	R\$1,75	R\$1,78
140.	1000	-----	SONDA URETAL Nº 06 -	UN	R\$ 1,01	R\$1,38	R\$---	R\$ 1,65	R\$1,34
141.	4000	-----	SONDA URETAL Nº 08-	UN	R\$1,08	R\$1,38	R\$---	R\$ 1,65	R\$1,37
142.	500	-----	SONDA URETAL Nº 10-	UN	R\$ 1,08	R\$1,38	R\$---	R\$ 1,75	R\$1,40
143.	500	-----	SONDA URETAL Nº 12-	UN	R\$1,88	R\$1,13	R\$1,85	R\$---	R\$1,62
144.	500	-----	SONDA URETAL Nº 14-	UN	R\$---	R\$1,29	R\$1,89	R\$ 2,00	R\$1,72
145.	1000	-----	SONDA URETAL Nº 16-	UN	R\$---	R\$1,42	R\$2,00	R\$2,20	R\$1,87
146.	500	-----	SPRAY PROTETOR CUTANEO- 28ML	FR	R\$133,90	R\$---	R\$124,12	R\$120,64	R\$126,22
147.	600	-----	TERMOMETRO DIGITAL -	UN	R\$ 18,82	R\$ 19,29	R\$ 16,99	R\$ 18,90	R\$18,50
148.	100	500	TERMOMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO	UN	R\$152,84	R\$154,90	R\$119,90	R\$169,90	R\$149,39
149.	500	-----	TORNEIRA DE TRES VIAS	UN	R\$ 1,58	R\$ 1,17	R\$ 0,99	R\$---	R\$1,24
150.	3000	-----	TOUCA C/ ELÁSTICO-	PT	R\$---	R\$ 20,00	R\$ 14,50	R\$ 16,24	R\$16,91
151.	25	-----	TUBO COM GEL SEPARADOR E EDTA -	PT	R\$---	R\$122,94	R\$129,90	R\$114,31	R\$122,38
152.	25	-----	TUBO S/ANTI-COAGULANTE 10ML	PT	R\$---	R\$ 83,85	R\$105,45	R\$108,56	R\$99,29
153.	25	-----	TUBO SEM ANTI COAGULANTE 5 ML	PT	R\$---	R\$ 97,52	R\$ 83,19	R\$ 78,90	R\$86,54
154.	25	-----	TUBO SEM ANTI-COAGULANTE 5ML	PT	R\$---	R\$56,04	R\$62,52	R\$ 67,93	R\$62,16

3.2 A quantidade de material médico hospitalar acima prevista, é apenas uma estimativa, não podemos afirmar a quantidade que será efetivamente solicitada.

3.3. Portanto o Fundo Municipal de Saúde, realizará o pagamento pela quantidade, efetivamente solicitada e entregue, comprovada por meio de nota fiscal.

3.4. As informações sobre as especificações estão disponíveis no **Anexo III** deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Horário de atendimento: das 12h às 18h

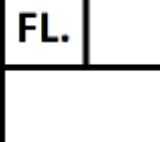


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br




3.5.TABELA 1-EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

TABELA 1 (PMA)						
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)						
ITEM	Descrição	UN	Quant. FMS	Quant. PMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	PT	300	-----	R\$6,41	R\$1.923,00
2.	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS LIQUIDO. FR. 100ML -	FR	2000	-----	R\$8,79	R\$17.580,00
3.	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO	UN	2500	-----	R\$1,67	R\$4.175,00
4.	ÁGUA ESTERIL PARA INJETAVEIS FRASCO COM 100ML.	FR	5000	-----	R\$5,33	R\$26.650,00
5.	AGULHA DESCART. 30X7MM CX.C/100 -	CX	50	-----	R\$12,90	R\$645,00
6.	AGULHA DESCARTAVEL 0,45X13MM 26 G 1/2	CX	50	-----	R\$13,07	R\$653,50
7.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 5.5 MM CX COM 100 UNIDADES	CX	50	-----	R\$14,37	R\$718,50
8.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX	50	-----	R\$12,74	R\$637,00
9.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8MM CX COM 100 UNIDADES	CX	43	-----	R\$13,46	R\$578,78
10.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 MM CX COM 100 UNIDADES	CX	50	-----	R\$15,50	R\$775,00
11.	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 MM CX COM 100 UNIDADES	CX	100	-----	R\$15,15	R\$1.515,00
12.	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM CX COM 100 UNIDADES	CX	100	-----	R\$20,16	R\$2.016,00
13.	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO (VACUTAINER)	CX	80	-----	R\$52,60	R\$4.208,00
14.	AGULHA SEGUNÇA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO)	CX	100	-----	R\$55,42	R\$5.542,00
17.	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR BICO RETO-	UN	500	-----	R\$3,31	R\$1.655,00
18.	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE BICO RETO-	UN	500	-----	R\$3,59	R\$1.795,00
19.	ATADURA DE CREPE 10CM -	DZ	5.000	-----	R\$13,90	R\$69.500,00
21.	ATADURA DE CREPE 20 CM -	DZ	2.000	-----	R\$27,00	R\$54.000,00
22.	ATADURA DE CREPE LARAGURA 30 CM -	DZ	1.500	-----	R\$32,22	R\$48.330,00
24.	BATERIA P/ APARELHO TESTE GLICEMICO,	UN	300	-----	R\$19,33	R\$5.799,00
25.	BOBINA PAPEL TERMOSENSSIVEL 57MMX30M,	BB	350	-----	R\$3,37	R\$1.179,50
26.	CAMPO CIRURGICO 45X50 CM2 FENESTRADO –	PT	400	-----	R\$79,15	R\$31.660,00
27.	CANETA LANCETADOR PARA TESTE GLICEMIA	UN	5.000	-----	R\$10,70	R\$53.500,00
30.	COLETOR DE URINA	UN	3.000	-----	R\$5,65	R\$16.950,00
31.	COLETOR PERFUROCORTANTE DESC. 13 LITROS -	PT	500	-----	R\$8,24	R\$4.120,00
32.	COLETOR PERFUROCORTANTE DESC. 7 LITROS	PT	750	-----	R\$6,11	R\$4.582,50
33.	COLETOR UNIVERSAL 100 ML ESTERIL	UN	3.000	-----	R\$0,67	R\$2.010,00
36.	COMPRESSA GAZE HIDRO.91CMX91M - ROLO	RL	800	-----	R\$74,13	R\$59.304,00
37.	COTONETE C/ HASTE FLEXIVEL CX. C/75 UNIDADES	CX	500	-----	R\$1,75	R\$875,00
39.	CURATIVO ALGINATO SODIO 10X10	UN	4.000	-----	R\$11,39	R\$45.560,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



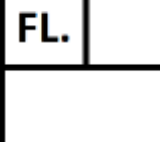


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



40.	CURATIVO FILME TRANSPARENTE	CX	50	-----	R\$131,93	R\$6.596,50
42.	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO - ESTÉREIS	CX	400	-----	R\$39,76	R\$15.904,00
43.	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UN	2.500	-----	R\$3,86	R\$9.650,00
44.	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 5	UN	2.500	-----	R\$3,67	R\$9.175,00
45.	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 4	UN	2.500	-----	R\$4,39	R\$10.975,00
49.	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UN	2.000	-----	R\$2,17	R\$4.340,00
50.	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ROLETE SIMPLES-	UN	1.000	-----	R\$2,87	R\$2.870,00
51.	EQUIPO PARA DIENTA ENTERAL	UN	20.000	-----	R\$1,82	R\$36.400,00
52.	ESCOVA CERVICAL ESTERIL - DESCARTAVEL,	UN	5.000	-----	R\$0,50	R\$2.500,00
53.	ESPARADRAPO 10X4,5 CM -	RL	2.000	2.000	R\$12,35	R\$49.400,00
54.	ESPARADRAPO 5CM X4,5-	RL	2.000	2.000	R\$6,86	R\$27.440,00
55.	ESPATULA DE AYRES -	PT	500	-----	R\$10,03	R\$ 5.015,00
56.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UN	1.500	-----	R\$1,51	R\$2.265,00
57.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UN	3.500	-----	R\$1,67	R\$5.845,00
58.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UN	3.500	-----	R\$1,63	R\$5.705,00
59.	FILME DE PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110S	RL	300	-----	R\$ 6,78	R\$2.034,00
60.	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA	RL	1.000	-----	R\$6,01	R\$6.010,00
61.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM -	RL	2.000	-----	R\$6,06	R\$12.120,00
62.	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	RL	1.500	-----	R\$9,50	R\$14.250,00
63.	FITA METRICA P/LEITURA FACIAL	UN	200	-----	R\$9,34	R\$1.868,00
64.	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M COR BEGE	RL	1.500	-----	R\$8,50	R\$12.750,00
65.	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 12,5CM X 4,5CM,	RL	2.000	-----	R\$7,85	R\$15.700,00
66.	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA, 25CM X4,5CM TRANSPARENTE	RL	2.000	-----	R\$10,68	R\$21.360,00
68.	FIXADOR CITOLOGICO FR. C/ 100 ML	FR	200	-----	R\$ 10,69	R\$2.138,00
69.	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA EM TECIDO DE ALGODÃO.	PT	120	-----	R\$50,05	R\$6.006,00
70.	FRASCO PARA DIENTA ENTERAL, 300ML	FR	20.000	-----	R\$1,23	R\$24.600,00
71.	GARROTES COM TRAVA	UN	300	-----	R\$11,33	R\$3.399,00
72.	GEL CLINICO P/ULTRASOM	FR	300	-----	R\$11,73	R\$3.519,00
73.	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA	UN	1.000	-----	R\$1,13	R\$1.130,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



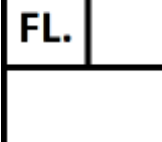


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



75.	LAMINA BISTURI Nº15 C/100 UNID.	CX	5	-----	R\$53,30	R\$266,50
76.	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNIDADES.	CX	5	-----	R\$42,45	R\$212,25
77.	LANCETA PARA LANCETADORA AUTOMATICA 30G DE GLICEMIA COM 100 UN	CX	3.000	-----	R\$9,23	R\$27.690,00
79.	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS. 50CM X 50MT-	RL	4.500	-----	R\$12,53	R\$56.385,00
80.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0 -	PR	9.000	-----	R\$3,47	R\$31.230,00
81.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 -	PR	8.500	-----	R\$3,56	R\$30.260,00
82.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 -	PR	7.500	-----	R\$4,05	R\$30.375,00
91.	OXÍMETRO LED DE DEDO	UN	200	-----	R\$166,59	R\$33.318,00
92.	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	BB	300	-----	R\$110,69	R\$33.207,00
93.	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M	BB	300	-----	R\$176,00	R\$52.800,00
94.	PRESERVATIVO FEMININO	UN	5.000	-----	R\$5,58	R\$27.900,00
95.	PRESERVATIVO MASCULINO	UN	15.000	-----	R\$0,71	R\$10.650,00
96.	REGUA ANTOPOMETRICA	UN	50	-----	R\$104,33	R\$5.216,50
97.	SCALP 23G INTRAVENOSO	CX	30	-----	R\$44,66	R\$1.339,80
98.	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21 G	CX	60	-----	R\$33,33	R\$1.999,810
99.	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23 G	CX	60	-----	R\$50,92	R\$3.0552,00
100.	SCALP DESCARTAVEL Nº 19.	CX	25	-----	R\$39,44	R\$986,00
101.	SCALP DESCARTAVEL Nº 21 C.	CX	25	---	R\$43,48	R\$1.087,00
102.	SCALP DESCARTAVEL Nº 23 C	CX	25	-----	R\$44,00	R\$1.100,00
103.	SCALP DESCARTAVEL Nº 25 C	CX	25	-----	R\$49,37	R\$1.234,25
104.	SERINGA DE INSULINA	UN	30.000	-----	R\$1,35	R\$40.500,00
105.	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UN	5.000	-----	R\$1,22	R\$6.100,00
106.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, SELADAS TERMICAMENTE.	UN	10.000	-----	R\$1,35	R\$13.500,00
107.	SERINGA DESCARTAVEL 3ML.	UN	5.000	-----	R\$0,73	R\$3.650,00
108.	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UN	5.000	-----	R\$0,69	R\$3.450,00
109.	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/ AGULHA SLIP BICO CENTRAL	UN	5.000	-----	R\$0,54	R\$2.700,00
110.	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8MM	UN	30.000	-----	R\$1,09	R\$32.700,00
111.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% FRASCO AMPOLA DE 10ML ESTÉRIL.	FR	8.000	-----	R\$0,90	R\$7.200,00
112.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 100ML	FR	20.000	-----		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



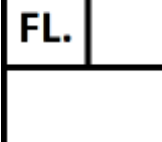


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



					R\$3,41	R\$79.400,00
113.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 250 ML -	FR	15.000	-----	R\$3,97	R\$59.550,00
114.	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 100ML	FR	300	-----	R\$8,03	R\$2.409,00
115.	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO 10% - ALMOTOLIA 100 ML.	FR	200	-----	R\$7,21	R\$1.442,00
116.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 -	PT	5.000	-----	R\$1,48	R\$7.400,00
117.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	PT	8.000	-----	R\$1,52	R\$12.160,00
118.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	PT	2.000	-----	R\$1,54	R\$3.080,00
119.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	PT	2.000	-----	R\$2,09	R\$4.180,00
120.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	PT	2.000	-----	R\$2,51	R\$5.020,00
121.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	1.000	-----	R\$2,36	R\$2.360,00
122.	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 12	UN	5	-----	R\$1.842,13	R\$9.210,65
123.	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 16	UN	5	-----	R\$2.059,91	R\$10.299,55
124.	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 18	UN	5	-----	R\$2.058,61	R\$10.293,05
125.	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 24	UN	5	-----	R\$2.476,91	R\$12.384,55
126.	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 20	UN	5	-----	R\$2.109,74	R\$10.548,70
127.	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 14	UN	5	-----	R\$2.073,74	R\$10.368,70
128.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 12 -	UN	150	-----	R\$5,59	R\$838,50
129.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 14-	UN	150	-----	R\$6,21	R\$931,50
130.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 16-	UN	150	-----	R\$6,37	R\$955,50
131.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 18 -.	UN	50	-----	R\$6,65	R\$332,50
132.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 20 -	UN	50	-----	R\$6,66	R\$333,00
133.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 22-.	UN	80	-----	R\$6,95	R\$556,00
134.	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 24 -	UN	50	-----	R\$7,62	R\$381,00
135.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 -	UN	500	-----	R\$1,31	R\$655,00
136.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 -	UN	500	-----	R\$1,35	R\$675,00
137.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12-	UN	500	-----	R\$1,46	R\$730,00
138.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14-	UN	500	-----	R\$1,60	R\$800,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

139.	SONDA NASOGASTRICA Nº 16-	UN	500	-----	R\$1,78	R\$890,00
140.	SONDA URETAL Nº 06 -	UN	1.000	-----	R\$1,34	R\$1.340,00
141.	SONDA URETAL Nº 08-	UN	4.000	-----	R\$1,37	R\$5.480,00
142.	SONDA URETAL Nº 10-	UN	500	-----	R\$1,40	R\$700,00
143.	SONDA URETAL Nº 12-	UN	500	-----	R\$1,62	R\$810,00
144.	SONDA URETAL Nº 14-	UN	500	-----	R\$1,72	R\$ 860,00
145.	SONDA URETAL Nº 16-	UN	1.000	-----	R\$1,87	R\$1.870,00
146.	SPRAY PROTETOR CUTANEO- 28ML	FR	500	-----	R\$126,22	R\$63.110,00
147.	TERMOMETRO DIGITAL -	UN	600	-----	R\$18,50	R\$11.100,00
149.	TORNEIRA DE TRES VIAS	UN	500	-----	R\$1,24	R\$620,00
150.	TOUCA C/ ELÁSTICO-	PT	3.000	-----	R\$16,91	R\$50.730,00
151.	TUBO COM GEL SEPARADOR E EDTA -	PT	25	-----	R\$122,38	R\$3.059,50
152.	TUBO S/ANTI-COAGULANTE 10ML	PT	25	-----	R\$99,29	R\$2.482,25
153.	TUBO SEM ANTI COAGULANTE 5 ML	PT	25	-----	R\$86,54	R\$2.163,50
154.	TUBO SEM ANTI-COAGULANTE 5ML	PT	25	-----	R\$62,16	R\$1.554,00


TABELA 2

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

ITEM	Descrição	UN	Quant. FMS	Quant. PMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16.	ALGODAO HIDROFILO 500GR -EM MANTA	PT	4.000	5.000	R\$16,42	R\$147.780,00
20.	ATADURA DE CREPE 15CM -	DZ	5.000	-----	R\$17,71	R\$88.550,00
23.	BANDAGEM ELASTICA BOTA DE UNNA-	UN	4.000	-----	R\$31,56	R\$126.240,00
29.	CARVÃO ATIVADO PLACA 10,5X10,5 CM	UN	4.000	-----	R\$23,93	R\$95.720,00
35.	COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 PACOTE COM 500 UNIDADES.	PT	4.000	-----	R\$35,49	R\$141.960,00
38.	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE	UN	2.000	-----	R\$88,86	R\$177.720,00
41.	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/GEL	UN	2.500	-----	R\$36,24	R\$90.600,00
46.	DISPOSITIVO INTRA UTERINO TCU 389 DISPOSITIVO COM FORMATO "T"	UN	700	-----	R\$151,20	R\$105.840,00
47.	DISPOSITIVO DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) EM FORMATO DE "T",	UN	100	-----	R\$1.389,80	R\$ 138.980,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



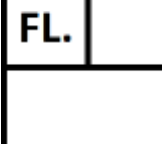


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



48.	EMULSÃO HIDRATANTE 100G	UN	2.000	-----	R\$63,79	R\$ 127.580,00
74.	HIDROGEL EM FORMA DE GEL TRANSPARENTE	TU	4.000	-----	R\$69,85	R\$279.400,00
78.	LANCETA PICADORA CALIBRE 28(28G) 0,36MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6.000	-----	R\$29,15	R\$174.900,00
83.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL ANTIALERG. TAM.M	CX	2.000	-----	R\$42,16	R\$84.320,00
88.	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 -	UN	10.000	10.000	R\$5,63	R\$112.600,00
90.	MCT 250 ML	UN	2.000	-----	R\$60,83	R\$121.660,00
148.	TERMOMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO	UN	100	500	R\$149,39	R\$89.634,00

TABELA 3 (PMA)

Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. FMS	Quant. PMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15.	ALCOOL GEL COM GLICERINA 70% FRASCO 10G/120ML -	FR	20.000	20.000	R\$10,43	R\$417.200,00
28.	CAPOTE EM TNT MANGA LONGA	PT	3.000	5.000	R\$50,97	R\$407.760,00
34.	COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	300.000	-----	R\$1,46	R\$438.000,00
67.	FITA TESTE P/GLICEMIA DIGITAL	CX	6.000	-----	R\$55,06	R\$330.360,00
84.	LUVA LATEX P/PROCEDEM. TAM.M	CX	15.000	15.000	R\$52,53	R\$1.575.900,00
85.	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.P	CX	10.000	5.000	R\$39,49	R\$592.350,00
86.	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.PP	CX	6.000	5.000	R\$37,58	R\$413.380,00
87.	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO G -	CX	15.000	15.000	R\$66,48	R\$1.994.400,00
89.	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO; BRANCA;	cx	12.000	15.000	R\$18,31	R\$494.370,00

4. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de custo realizada pelo setor requisitante, importa em **R\$10.399.295,53 (dez milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**. Sendo o valor para o Fundo Municipal de Saúde de **R\$7.239.480,53 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)** e para a Prefeitura de Alfenas o valor de **R\$ 3.159.815,00 (Três milhões, cento e cinquenta e nove mil, outocentos e quinze reais)**.

O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos são baseadas na demanda do município em exercícios anteriores.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



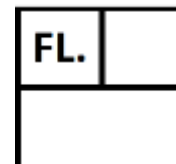


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
10.01.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	18/2022
10.02.10	10.301.0003.2.105	3.3.90.30	86/2022
10.02.10	10.301.0003.2.105	3.3.90.32	87/2022
10.02.10	10.301.0003.2.191	3.3.90.30	97/2022
10.02.10	10.301.0003.2.191	3.3.90.32	99/2022

Dotações da Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.02	012.422.0022.2.273	33.90.30	419/2022
01.14.07	012.361.0013.2.124	33.90.30	441/2022
01.14.07	012.361.0013.2.147	33.90.30	456/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	33.90.30	458/2022
01.06.05	004.122.0001.2006	33.90.30	98/2022
01.14.01	012.122.0002.2123	33.90.30	398/2022
01.13.01	015.122.0001.2020	33.90.30	332/2022
01.09.01	027.122.0020.2028	33.90.30	154/2022
01.12.04	004.122.0001.2039	33.90.30	312/2022
01.11.01	008.122.0008.2044	33.90.30	174/2022
01.17.01	004.121.0001.2068	33.90.30	527/2022
01.18.01	004.122.0001.2026	33.90.30	550/2022

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- A aquisição será de forma parcelada, e por período de 12 meses.


6.2-Os materiais deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias úteis, nos endereços abaixo:

***Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde:** Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

***Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Localizado a Avenida Governador Valadares nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



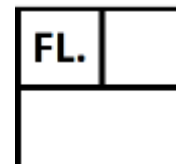


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



***Almoxarifado Central:** Situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

A depender das orientações contidas na autorização de fornecimento.

7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

8 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1 A detentora da ata devesse:

8.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.1.8. Manter durante o período de execução dos do objeto do certame, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão administrador na prestação dos serviços.

9. A ADMINISTRADORA DA ATA:

9.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

9.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.2.4 Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

9.2.5.A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).


10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

10.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.


Alfenas, 16 de maio de 2022

Deyv Cabral de Assis
SECR. M.DE SAÚDE DE ALFENAS

Evandro Lúcio Corrêa
SEC. M. DE EDUCAÇÃO ALFENAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



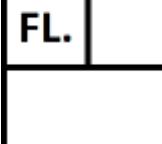


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br




ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES E UNIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UNIDADES, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL.	PT
02	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS LIQUIDO. FR. 100ML - ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA	FR
03	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COMPATIVEL C/ DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS, PROPRIOS PARA COLETAS DE SANGUE A VACUO; UTILIZADO EM COLETA MULTIPLAS DE SANGUE VENESO; USO UNICO.	UN
04	ÁGUA ESTERIL PARA INJETAVEIS FRASCO COM 100ML. OS PRODUTOS DEVERÃO TER A VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DE 3 (TRES) ANOS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO.	FR
05	AGULHA DESCART. 30X7MM CX.C/100 - AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, MEDINDO 30X07MM PARA PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX
06	AGULHA DESCARTAVEL 0,45X13MM 26 G 1/2 AGULHA DESCARTAVEL, CANULA EM AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO OU LIGA DE ALUMINIO EM CORES, DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DE CALIBRE(NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, ATRAUMATICA, ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO COM TAMPAS PLASTICAS PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE.	CX
07	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 5,5 MM CX COM 100 UNIDADES	CX
08	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX
09	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8MM CX COM 100 UNIDADES	CX
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 MM CX COM 100 UNIDADES	CX
11	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 MM CX COM 100 UNIDADES	CX
12	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM CX COM 100 UNIDADES	CX
13	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO (VACUTAINER), PARA ANALISES CLINICAS, MEDIDA 21G1 COM CANHAO DE COR VERDE, COM BISEL TRIFACETATO, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
14	AGULHA SEGUNÇA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO)ECLIPSE 32X8(21G 1 1/4)BD CX C/48 UNIDADES 368607. AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGUNÇA NA COR ROSA, QUE APOS O USO DA COLETA DE SANGUE REALIZADA COM TUBOS E ADAPTADORES VACUTAINER, ACIONADO RECOBRIRA COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSEGURANÇA. CADA AGULHA TEM EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA A OUTRA, EXISTE A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DA VALIDADE. AGULHA MENDINDO 30X8(214G1 1/4). USO EM ANALISES CLINICA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL, PARA USO ADULTO.	CX
15	ALCOOL GEL COM GLICERINA 70% FRASCO 10G/120ML - ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, INDICADO COMO ANTICEPTICO TOPICO, EMBALAGEM ORIGINAL COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR
16	ALGODAO HIDROFILO 500GR -EM MANTA UNIFORME E CONTINUA COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 CM. 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORME, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, LIVRES DE IMPUREZAS E GRUMOS. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO. ROLO COM 500GRAMAS.	PT
17	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR BICO RETO- ALMOTOLIA 125 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UN

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE BICO RETO- ALMOTOLIA 125 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UN
19	ATADURA DE CREPE 10CM - NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES	DZ
20	ATADURA DE CREPE 15CM - NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES	DZ
21	ATADURA DE CREPE 20 CM - NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES	DZ
22	ATADURA DE CREPE LARGURA 30 CM - NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 30CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES, ESTERIL.	DZ
23	BANDAGEM ELASTICA BOTA DE UNNA- BANDAGEM ELASTICA UTILIZADA P/O TRATAMENTO DE ULCERAS VASCULARES VENOSAS E DE EDEMA LINFATICO. COMPOSTA DE 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO, IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO, OLEO MINERAL, VASELINA SOLIDA(PETROLATO), OLEO DE GIRASSOL, VITAMINA A E VITAMINA E. O PRODUTO E ESTERILIZADO POR DISPERSAO DE ELETRONS. CADA UNIDADE DO PRODUTO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHO DE FILME DE POLIETILENO SELADO TERMICAMENTE.	UN
24	BATERIA P/ APARELHO TESTE GLICEMICO, MODELO APARELHO ACTIVE/ADVANTAGE CR 2032	UN
25	BOBINA PAPEL TERMOSENSIVEL 57MMX30M, MATERIAL PARA SER USADO NA AREA DE OFTALMOLOGIA.	BB
26	CAMPO CIRURGICO 45X50 CM2 FENESTRADO – PACOTE COM 10 UNIDADES	PT
27	CANETA LANCETADOR PARA TESTE GLICEMIA - SUGESTÃO MARCA: GTECH OU QUALIDADE SUPERIOR	UN
28	CAPOTE EM TNT MANGA LONGA COM ELSTICO NO PUNHO -GRAMATURA 40 - PACOTE COM 10 UNIDDAES	PT
29	CARVÃO ATIVADO PLACA 10,5X10,5 CM ESTERIL - CURATIVO NÃO ADESIVO, COM UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO E UMA CAMADA SUPERIOR MACIA E A PROVA DE AGUA. O CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA.	UN
30	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E SILICONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUÇÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, APRESENTAR CANTOS ARREDONDADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE DE 2.000 ML, ADULTO.	UN
31	COLETOR PERFUROCORTANTE DESC. 13 LITROS - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. * CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT; * APRESENTAÇÃO: - PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PT

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Horário de atendimento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

32	COLETOR PERFUROCORTANTE DESC. 7 LITROS LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. * CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT; * APRESENTAÇÃO: - PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PT
33	COLETOR UNIVERSAL 100 ML ESTERIL GRADUADO ATE 80 ML TAMPA VERMELHA COM ROSCA SEM PÁ, ESTERIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN
34	COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS, POSSUIR ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT
35	COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS, POSSUIR ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	PT
36	COMPRESSA GAZE HIDRO.91CMX91M - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO, NÃO ESTÉRIL 91CM X 91 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS, POSSUIR ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ROLO	RL
37	COTONETE C/ HASTE FLEXIVEL CX. C/75 UNIDADES COM 100% ALGODÃO NATURAL.	CX
38	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE (CAVILON™ CREME BARREIRA PROTETORA DA PELE 28G 3M)	UN
39	CURATIVO ALGINATO SÓDIO 10X10- CURATIVO ALGINATO DE SÓDIO - CURATIVO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR POLÍMERO NATURAL DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COMPOSTO POR UNIDADES MONOMÉRICAS DE ÁCIDO ?-L-GULURÔNICO E ÁCIDO ?-D-MANURÔNICO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA.	UN
40	CURATIVO FILME TRANSPARENTE - PROTEÇÃO DE FERIDAS E QUEIMADURAS NA PELE, PREVENÇÃO DE INJÚRIAS DE PELE CAUSADAS POR ATRITO OU EXPOSIÇÃO CONTÍNUA À UMIDADE OU PROTEÇÃO OCULAR DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E SOBRE FERIDAS CIRÚRGICAS LIMPAS E FECHADAS. TAMANHO: 10 X 12 CM; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS; PERMEÁVEL A GASES; PERMITE VISUALIZAÇÃO DA PELE POR BAIXO DO CURATIVO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTAR APÓS O USO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE LACRADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX
41	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/GEL 20X20CM - CARBOXIMETIL -CELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ADESIVO, CONSERVANTE E FILME DE POLIURETANO. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS. COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA À BASE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL A ÁGUA E CO2. UMA CAMADA INTERNA DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDE E ADESIVO HIPOALERGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE CONTER O EXUDATO, FORMANDO UM GEL COESO E CRIANDO UMA CONDIÇÃO FAVORÁVEL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO	UN
42	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO - ESTÉREIS- USO APÓS PUNÇÕES. o REDONDO - 25 MM DE DIÂMETRO.o PREVINEM INFECÇÕES POIS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. o APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 CURATIVOS	CX
43	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 PARA INCONTINENCIA URINARIA(URUPEN) 04-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 UNIDADES.	UN
44	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 5 PARA INCONTINENCIA URINARIA(URUPEN) 04-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 UNIDADES.	UN
45	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 4 PARA INCONTINENCIA URINARIA(URUPEN) 04-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 UNIDADES.	UN

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

46	DISPOSITIVO INTRA UTERINO TCU 389 DISPOSITIVO COM FORMATO "T" COM PONTAS ARREDONDADAS COM UM CILINDRO DE COBRE APLICADO EM CADA UM DE SEUS BRAÇOS, UMA ESPIRAL DE FIO DECOBRE É ENROLADA EM TORNO DA HASTE DO T E EM FIO DUPLO DE POLIETILENO BRANCO E ATADO A SUA EXTREMIDADE. PRODUZINDO EM POLIETILENO, RADIOPACO, COM HASTES REVESTIDAS EM PURO COBRE. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. VIDA UTIL EM PRATELEIRA DE 7 ANOS E APOS INSERIDO PODE SER UTILIZADO POR 10 ANOS. ACOMPANHA TUBO GUIA E BULA EM PORTUGUES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN
47	DISPOSITIVO DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) EM FORMATO DE "T", RECOBERTO POR UM PROGESTÁGENO - LEVONORGESTREL, O QUAL AGE LOCALMENTE NA CAVIDADE UTERINA. SUA TECNOLOGIA PERMITE A LIBERAÇÃO LENTA E GRADUAL DO HORMÔNIO POR ATÉ 5 ANOS. EM REMOVÊ-LO. O BRAÇO VERTICAL DA ESTRUTURA EM T APRESENTA UM CILINDRO CONTENDO HORMÔNIO (LEVONORGESTREL). NA EXTREMIDADE DESTES BRAÇOS ESTÃO FIXADOS DOIS FIOS QUE SE DESTINAM À REMOÇÃO DO SISTEMA APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO UM BLÍSTER ESTÉRIL COM 1 ENDOCEPTIVO (SIU) E UM INSERTOR CARTUCHO CONTENDO UM BLÍSTER ESTÉRIL COM 1 ENDOCEPTIVO (SIU) + HASTE + ÊMBOLO + SUPORTE COMPOSIÇÃO: CADA ENDOCEPTIVO (SIU) CONTÉM 52MG DE LEVONORGESTREL E APRESENTA TAXA INICIAL DE LIBERAÇÃO DE 20MCG/24H. EXCIP.: ELASTÔMERO DEPOLIDIMETILSILOXANO, CILINDRO DE POLIDIMETILSILOXANO, ESTRUTURA EM T, FIO DE REMOÇÃO. VIDA UTIL EM PRATELEIRA DE 7 ANOS E APOS INSERIDO PODE SER UTILIZADO POR 10 ANOS. ACOMPANHA TUBO GUIA E BULA EM PORTUGUES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN
48	EMULSÃO HIDRATANTE ENRIQUECIDA COM ÓLEO DE ANDIROBA, ÓLEO DE MELALEUCA, COLÁGENO, PROTEÍNAS, VITAMINAS A, E, B6, CERAS NATURAIS, ÓLEOS VEGETAIS E BENZOATO DE SÓDIO. AÇÃO CICATRIZANTE, REGENERADORA E ANTI-INFLAMATÓRIA QUE PREVINE E PROTEGE A PELE DAS RACHADURAS, QUEIMADURAS, RESSECAMENTOS E DERMATITES. LIVRE DE PARABENOS E VASELINA. EMULSÃO HIDRATANTE 100G	UN
49	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES -DESENVOLVIDO PARA A INFUSÃO DE SOLUÇÕES/ LÍQUIDOS PARENTERAIS ESTEREIS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL, INCOLOR. TUBO DE 1,20 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO. DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	UN
50	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ROLETE SIMPLES- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; - TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - PONTA LUER UNIVERSAL; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA; - SEM ENTRADA DE AR;- MICROGOTAS; - FILTRO DE PARTÍCULA DE 15 MICRAS;- STERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UN
51	EQUIPO PARA DIENTA ENTERAL- DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATAVES DE SONDAS, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FOLUIDOS ESTEREIS (ALIMENTO, MEDICAMENTO, AGUA) CONTIDOS EM FRASCOS PARA O SISTEMA GASTROINTESTINAL. BOMBA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORAPADRÃO ISO. CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO FLEXIVEL AZUL EM PVC. COM 150 CM. PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR ESCALONADO. PRODUTO DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NORMA DE REFERENCIA ABNT ISSO 8536-5, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN
52	ESCOVA CERVICAL ESTERIL - DESCARTAVEL, APRESENTA PONTA ATIVA COM CERDAS MACIAS EM FORMATO CONICO, PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATOXICO E RESISTENTE AS TRAÇÕES. MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA ATIVA 200 MM. EIXO LONGITUDINAL DA PONTA ATIVA - 21 MM E DIAMETRO DA PONTA ATIVA -0,7 MM - ESTERILIZADO VIA OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



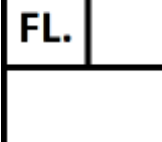


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



53	ESPARADRAPO 10X4,5 CM - IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. MEDIDA 10CMX4,5CM.	RL
54	ESPARADRAPO 5CM X4,5- IMPERMIÁVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. MEDIDA 5CMX4,5CM.	RL
55	ESPATULA DE AYRES - EEM MADEIRA, APRESENTA FORMATO COM, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRANCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATOMICA COM A SUPERFICIE DO COLO UTERINO. APROXIMADAMENTE - LARGURA 1,6MM, COMPRIMENTO 16 MM TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM.	PT
56	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UN
57	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UN
58	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UN
59	FILME DE PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110S	RL
60	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 12,5 MM X 10 M	RL
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE , EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALEM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LAPIS OU TINTA SEM BORRAR.	RL
62	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE (ROLO DE 19MMX30MM)	RL
63	FITA METRICA P/LEITURA FACIAL	UN
64	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M COR BEGE	RL
65	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA, ROLO 12,5 CM X4,5CM TRANSPARENTE, MICROPERFURADA DE POLIETILINO, COM ADESIVO ACRILICO DE ULTIMA ADERENCIA, DISCRETA E DE CORTE FACIL, NÃOCONTENDO LATEX.	RL
66	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA, ROLO DE 25CM X4,5CM TRANSPARENTE, POLIETILENO, COM ADESIVO ACRILICO OTIMA ADERENCIA, DISCRETA E DE CORTE FACIL, NÃO CONTENDO LATEX.	RL
67	FITA TESTE P/GLICEMIA DIGITAL CX. C/50 UNIDADES. MARCA ACCU CHECK ACTIVE. EM FUNÇÃO QUE OS APARELHOS DOADOS AO MUNICIPIO SÃO DA MARCA ACCU CHECK.	CX
68	FIXADOR CITOLOGICO FR. C/ 100 ML COM VALVULA AUTOMATIZADORA (SPRAY), EMBALADO CAIXA COM 12 FRASCOS, SOLUÇÃO PRILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, CARACTERISTICAS TINTORIAS COM AUSENCIA DE PSEUDO ACIDOFILIAIS.	FR
69	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA EM TECIDO DE ALGODÃOATOXICO, HIPOALERGICO E ANTI ESCARAS. ADULTO PACOTE COM 5 UNIDADES.	PT
70	FRASCO PARA DIENTA ENTERAL, CAPACIDADE 300ML TRANSPARENTE, GRADUADA NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATOXICO, POS SUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	FR
71	GARROTES COM TRAVA -CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. -2º - RETIRADA. ANTIALÉRGICOS. MODELOS: ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO	UN
72	GEL CLINICO P/ULTRASOM E ELETROCARDIOGRAMA COM 1KG ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA DAS MELHORES PROCEDÊNCIAS. COM PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, É APRESENTADO DE DIVERSAS EMBALAGENS.	FR
73	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA EM SACHE COM TARJA DESCRITO "VENDA PROIBIDA".	UN
74	HIDROGEL EM FORMA DE GEL TRANSPARENTE, VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS NECRÓTICOS SECOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. EM TUBO ESTÉRIL, CONTENDO 85 GRAMAS	TU
75	LAMINA BISTURI Nº15 C/100 UNID. LAMINA EM AÇO INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE	CX
76	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZAÇÃO POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, RESISTENCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	CX
77	LANCETA PARA LANCETADORA AUTOMATICA 30G DE GLICEMIA COM 100 UN	CX

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Horário de atendimento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

78	LANCETA PICADORA CALIBRE 28(28G) 0,36MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LAMINA. SEU DIAMETRO MEDE 0,4MM.	CX
79	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS. 50CM X 50MT- COR BRANCO, INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DIMENSÃO: 50CM X 50M. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL
80	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0 -DESCARTÁVEL , LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, BOA ELASTICIDADE, FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PR
81	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 -DESCARTÁVEL , LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, BOA ELASTICIDADE, FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PR
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 -DESCARTÁVEL , LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, BOA ELASTICIDADE, FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PR
83	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL ANTIALERG. TAM.M LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM AMIDO DE MILHO NÃO ESTÉRIL CX. COM 100 UNID. PARA USUÁRIOS ALÉRGICOS AO LÁTEX. PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTÍCIO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGÊNICAS. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. SEM AMIDO DE MILHO.	CX
84	LUVA LATEX P/PROCEDEM. TAM.M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, PRODUTO DE USO ÚNICO CX. C/100 UNIDEDAS.	CX
85	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.P ANATOMICAS LEVEMENTE TALCADAS,NAO ESTEREIS, AMBIDESTRAIS, DESCARTAVEIS, USO UNICO, CONTENDO LATEX NATURAL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
86	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.PP ANATOMICAS LEVEMENTE TALCADAS, NAO ESTEREIS, AMBIDESTRAIS, DESCARTAVEIS , USO UNICO, CONTENDO LATEX NATURAL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
87	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, PRODUTO DE USO ÚNICO CX. C/100 UNID.	CX
88	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.	UN
89	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO; BRANCA; FILTRO BFE COM 98,8% DE RTENÇÃO BACTERIOLÓGICA; ATOXICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTERIL; NÃO INFLAMAVEL; VALIDADE MINIMA DE 03 NAOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 50 UNIDADES; COM REGISTRO ANVISA.	CX
90	MCT 250 ML, MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). O TCM É FACILMENTE ABSORVIDO E RAPIDAMENTE UTILIZADO COMO FONTE DE ENERGIA PELO FÍGADO, NÃO SENDO ESTOCADO NA FORMA DE GORDURA. É INDICADO PARA PESSOAS COM DISTÚRBIOS NO FÍGADO OU PÂNCREAS, DESNUTRIÇÃO, QUE PRECISAM AUMENTAR A OFERTA CALÓRICA DA DIETA COM UMA FONTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	UN
91	OXÍMETRO OLED DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO - CARACTERÍSTICAS: - VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE - INFORMA SATURAÇÃO (SAT O2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; - CURVA PLESTIMOGRÁFICA; - CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; - 1 ANO DE GARANTIA. - ITENS INCLUSO: - 01 OXÍMETRO DE PULSO; - 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; - 01 CAPA DE PROTEÇÃO DE	UN

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	SILICONE; - 01 CORDÃO DE TRANSPORTE; - 02 PILHAS AAA; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SUGESTÃO DE MARCA OU QUALIDADE SUPERIOR- G-TECH OLED GRAPH	
92	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	BB
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M	BB
94	PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRILICA FC2(DELLA) FABRICADO EM BORRACHA NITRILICA ANTIALERGICA, INODORA E ATOXICA, COM 17 CM DE COMPRIMENTO E LUBRIFICADO COM OLEO DE SILICONE, POSSUI UM ANEL FLEXIVEL EM CADA EXTREMIDADE. O ANEL É DE POLIURETANO COM 5CM, USADO PARA COLOCAR O DISPOSITIVO DENTRO DA VAGINA E MANTENHO NO LUGAR. O ANEL EXTERNO, DE 7CM, FICA DO LADO DE FORA DA VAGINA PARA COBRIR AS PARTES EXTERNAS DOS ORGAOS GENITAIS . EMBALAGEM PRIMARIA OPACA COM 1 UNIDADE.	UN
95	PRESERVATIVO MASCUL.LUBRIFICADO TAMANHO 52MM CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATOXICO, HIPOALERGINICO, FORMATO ANATOMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL. INSENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUROS,FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. O LUBRIFICANTE UTILIZADO NÃO DEVERA CONTER E NEM LIBERAR SUBSTANCIAS TOXICAS OU IRRITANTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRESERVATIVO DEVERA ATENDER A REDAÇÃO RDC Nº 03 DE 08/03/2002 DA ANVISA 52MM COM TARJA DESCRITO " VENDA PROIBIDA"	UN
96	REGUA ANTROPOMETRICA - EM MADEIRA MARFIM; COM ESCALA DE 100 CM DE GRADUAÇÃO EM MILIMITROS NUMERADA A CADA CENIMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVIVEL; EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA; GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN
97	SCALP 23G INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADAS, SILICONIZADA RIGIDAMENTE POLIDA. CANULA DA AGULHA COM TAMPA. ASA DE FIXACAO COLORIDA (PADRAO UNIVERSAL). FIXACAO DA CANULA DA AGULHA A ALETA REALIZADA ATRAVES DE ULTRA-SOM, SEM COLA. TUBO EM VINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEAVEL PARA PERFUSOES INTERMITENTES. ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL E ATRAUMATICA. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.VALIDADE DE 5 ANOS APOS ESTERELIZACAO.	CX
98	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G (CX C/100 UN; COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM O PERFUROCORTANTE. - A AGULHA É PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ASAS FLEXÍVEIS. - APÓS A ATIVAÇÃO SEGURA, A AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA.- ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX
99	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23 G (CX C/ 100 UN);- COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM O PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ASAS FLEXÍVEIS.- APÓS A ATIVAÇÃO SEGURA, A AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA.- ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	CX
100	SCALP DESCARTAVEL Nº 19 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	CX
101	SCALP DESCARTAVEL Nº 21 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	CX
102	SCALP DESCARTAVEL Nº 23 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	CX
103	SCALP DESCARTAVEL Nº 25 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	CX

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

104	SERINGA DE INSULINA 0,25MMX6MM (15/64"X31G)- FABRICADAS COM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO E LATEX FREE. CAPACIDADE: 1 ML OU 100 UI; AGULHA FIXA COM RESÍDUO ZERO; TAMANHO DA AGULHA: 6 MM X 0,25 MM (15/64" X 31G); PARA ADMINISTRAÇÃO DE 100UI (UNIDADE DE INSULINA) OU MENOS; CONTÉM: 100 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN
105	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA(BICO LUER LOCK), COM PLASTICO ATOXICO QUALIDADE E SEGURANÇA. ESTERIL/APIROGENICA/ATOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, DELADAS TERMICAMENTE.	UN
106	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA (BICO LATERAL LUER SLIP) COM PLASTICO ATOXICO, QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUER SLIP; ESTERIL/APIROGENICO/ ATOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE ; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, SELADAS TERMICAMENTE.	UN
107	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA(BICO LUER LOCK), COM PLASTICO ATOXICO QUALIDADE E SEGURANÇA. ESTERIL/APIROGENICA/ATOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, DELADAS TERMICAMENTE.	UN
108	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA(BICO LUER LOCK), COM PLASTICO ATOXICO QUALIDADE E SEGURANÇA. ESTERIL/APIROGENICA/ATOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, DELADAS TERMICAMENTE.	UN
109	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/ AGULHA SLIP BICO CENTRAL	UN
110	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8MM X0,33 50U DE USO UNICO, GRADUADA EM UNIDADE (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADE) APRESENTA AGULHA FIXA (INTEGRADA) COM 8MM (5/16") DE COMPRIMENTO POR 0,30MM(30G) DE DIAMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATE 50 UNIDADES DE INSULINA. INDICADA PARA PESSOAS QUE UTILIZAM MAIS DE 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO, IDIFERENTE DO PERFIL FISICO. CX COM 100 UNIDADES.	UN
111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% FRASCO AMPOLA DE 10ML ESTÉRIL.	FR
112	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 100ML - CLORETO DE SÓDIO 9% - SOLUÇÃO PARA LAVAGEM DE MUCOSAS. NÃO ESTERIL	FR
113	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 250 ML - CLORETO SÓDIO 9% -SOLUÇÃO PARA LAVAGEM DE MUCOSAS.	FR
114	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 10% - ALMOTOLIA 100 ML. COMPOSIÇÃO IODOPOLIVIDONA 10% EXCIPIENTE(IODATO DE POTASSIO, FOSFATO DISSODICO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA, DIAOXIDO GRAXO, ACIDO CITRICO, GLICERINA E AGUA DEIONIZADA . INDICAÇÃO: ANTISSEPZIA DA PELE MÃOS E ANTEBRAÇOS.	FR
115	SOLUÇÃO PVPI TOPICO 10% - ALMOTOLIA 100 ML. COMPOSIÇÃO IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTE (IODO DE POTASSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR, ACIDO CITRICO, GLICERINA E AGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ANTISSEPTICO PARA USO TOPICO.	FR
116	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTES COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXÍDIO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT
117	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTES COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXÍDIO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10- SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTES COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXÍDIO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTES COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS	PT

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTES COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT
121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTES COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN
122	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 12 FRASCO 2,0CM	UN
123	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 16 FRASCO 2,0CM	UN
124	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 18 FRASCO 2,0CM	UN
125	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 24 FRASCO 2,0CM	UN
126	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 20 FRASCO 2,0CM	UN
127	SONDA DE GASTROTOMIA BOTTON MICKEY COM VALVULA ANTI REFLUXO 14 FRASCO 2,0CM	UN
128	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	UN
129	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 14- CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	UN
130	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	UN
131	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	UN
132	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	UN
133	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 22- CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA	UN

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	
134	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 24 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.	UN
135	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 -CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.	UN
136	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 -CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.	UN
137	SONDA NASOGASTRICA Nº 12-CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.	UN
138	SONDA NASOGASTRICA Nº 14-CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.	UN
139	SONDA NASOGASTRICA Nº 16-CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.	UN
140	SONDA URETAL Nº 06 - POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN
141	SONDA URETAL Nº 08- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA	UN

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Horário de atendimento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	
142	SONDA URETAL Nº 10- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN
143	SONDA URETAL Nº 12- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN
144	SONDA URETAL Nº 14- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTORPERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A OXIDO D ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN
145	SONDA URETAL Nº 16- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN
146	SPRAY PROTETOR CUTANEO - SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL, PORTANTO NÃO PROVOCA ARDOR AO SER APLICADO EM REGIÕES HIPEREMIAS E LESADAS. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. EMBALAGEM COM 28 ML	FR
147	TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO RAPIDA E SIMPLES, A PROVA DE AGUA VISOR DE ALTA VISIBILIDADE , A TEMPERATURA EM SEGUNDOS, DISPLAY DE GRANDES DIMENSÕES, SINAL HERMETICO, ACUSTICO,DESLIGAMENTO AUTOAMTICO, PRESIÇÃO ELEVADA A +/- 10 GRAUS CENTIGRADOS. ULTIMA MEMORIADE VALORES DE MEDIÇÃO, 3 ANOS DE GARANTIA. COM PONTA MACIA E FLEXIVEL. DURAÇÃO DA MEDIÇÃO RETAL: 6-15 SEGUNDOS. APROVADO PELO INMETRO.	UN
148	TERMOMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO DE TESTA LCD PORTATIL -ESCALA: 32,0°C A 43,0°C; EXATIDÃO: ±0,3°C - RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM; DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO; CONGELAMENTO DE LEITURA; REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS; DISTÂNCIA DO ALVO: 5CM A 15CM; SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 7 SEGUNDOS; ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; DIMENSÕES: 100 × 45 × 150 MM; PESO APROXIMADO: 200G; ALIMENTAÇÃO; PILHA OU BATERIA EMBALAGO EM CAIXA INDIVIDUAL.	UN
149	TORNEIRA DE TRES VIAS - DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, TRASNARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAL COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UN
150	TOUCA C/ ELÁSTICO- INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 10. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * FABRICADA	PT

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. * TAMANHO: 45 X 52 CM. * DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO	
151	TUBO COM GEL SEPARADOR E EDTA - TUBO DE EDTA K2 COM GEL SEPARADOR 3,5 ML K2E, 3X75 ROXO PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVIDAMENTE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	PT
152	TUBO S/ANTI-COAGULANTE 10ML; TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO; EMVIDRO, TRANSPARENTE/POLIPROPILENO; SEM REAGENTE; TAMPONA NA COR VERMELHA; SILICONIZADA SEM CAPA PROTETORA; PARA ASPIRACAO DE 10ML;TUBO COM 16X100MM;ESTERIL,APIROGENICO,RESISTENTE A CENTRIFUGACAO DE 3000 A 3500 RPM ATE 15 MINUTOS.;COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO,ASPIRACAO, RN DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 100 TUBOS,CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES . REGISTRO NO M.S.	PT
153	TUBO SEM ANTI COAGULANTE 5 ML - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO TRANSPARENTE ; EDTA NA2 - SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS OU COMPOSTOS NO INTERIOR DO TUBO) OU EDTA K3 LIQUIDO; TAMPONA NA COR ROXA, SILICONIZADA SEM CAPA PROTETORA, PARA ASPIRAÇÃO EM 4 A 5 ML - TUBO COM 13X75 MM ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE E CENTRIFUGAÇÃO DE 3000 A 3500 ATE 15 MINUTOS COM IDENTIFICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	PT
154	TUBO SEM ANTI-COAGULANTE 5ML -TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO TRANSPARENTE/POLIPROPILENO; SEM REAGENTE; TAMPONA NA COR VERMELHA, SILICONIZADA SEM CAPA PROTETORA; PARA ASPIRAÇÃO DE 5ML; TUBO COM 13X75MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500 RPM ATE 15 MINUTOS; COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, ASPIRAÇÃO, NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS COM 100 TUBOS; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PT

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



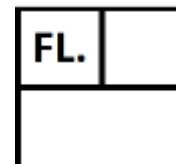


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ___/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.


LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022 instaurado pela Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.


(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)


OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)


(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022


Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____


Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PROCESSO n.º 07/2022 (FMS) e 06/2022 (PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, sediado a Praça Dr. Emílio da Silveira, n.º 68, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis e pelo Secretário Municipal de Educação representado pelo Sr. Evandro Lúcio Corrêes delegados pela Portaria n.º 387/2022, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 06/2022, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n.º 07/2022 (FMS) e 06/2022 (PMA), RESOLVE implantar registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo devidamente registrado nos órgãos competentes, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n.º, localizada à, n.º, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2022, autorizado no Processo licitatório n.º 07/2022 (FMS) e 06/2022 (PMA).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$. (.....), referente ao item.


1. DO OBJETO.

1.1.Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 06/2022.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues no local abaixo:

***Almoxarifado da Secretaria de Saúde:** Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG ou a Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1.210 – Bairro Vila Betânia – Alfenas/MG

***Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Localizado a Avenida Governador Valadares nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

***Almoxarifado Central:** Situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.


4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para entrega parcelada do objeto será de 7 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e enviada pelo setor requisitante a licitante vencedora do certame.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.


7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.


10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



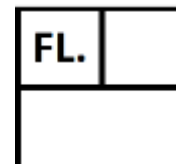


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- * no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.096	3.3.90.30	18/2022
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	86/2022
02.08.20	10.301.0014.2..105	3.3.90.32	87/2022
02.08.20	10.301.0014.2..191	3.3.90.30	97/2022
02.08.20	10.301.0014.2..191	3.3.90.32	99/2022

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.02	012.422.0022.2.273	33.90.30	419/2022
01.14.07	012.361.0013.2.124	33.90.30	441/2022

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Horário de atendimento: das 12h às 18h

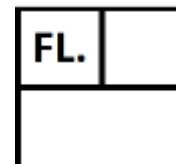


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



01.14.07	012.361.0013.2.147	33.90.30	456/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	33.90.30	458/2022
01.06.05	004.122.0001.2006	33.90.30	98/2022
01.14.01	012.122.0002.2123	33.90.30	398/2022
01.13.01	015.122.0001.2020	33.90.30	332/2022
01.09.01	027.122.0020.2028	33.90.30	154/2022
01.12.04	004.122.0001.2039	33.90.30	312/2022
01.11.01	008.122.0008.2044	33.90.30	174/2022
01.17.01	004.121.0001.2068	33.90.30	527/2022
01.18.01	004.122.0001.2026	33.90.30	550/2022

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;


13.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Sra. Secretária de Saúde.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

15.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.


C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 16.2.** É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.
- 16.3.** Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 16.4.** Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 16.5.** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)


ALFENAS-MG, XX de XX de 2022.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

